



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	1600\$	Semestre
A 1.ª série	»	600\$	» 850\$
A 2.ª série	»	600\$	» 350\$
A 3.ª série	»	600\$	» 350\$
			Apêndices — anual, 600\$
			Preço avulso — por página, \$50
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trata de entidade particular.

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o despacho que fixa os preços de aquisição e de venda de arroz para semente pelo Instituto dos Cereais.

Ministério da Economia:

Despacho:

Fixa os preços de intervenção a praticar pela Junta Nacional das Frutas no mercado da batata de consumo.

Fixa para a campanha de 1974-1975 os preços máximos de venda à lavoura de batata de semente importada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Economia, Gabinete do Secretário de Estado do Abastecimento e Preços, o despacho publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 284, de 6 de Dezembro de 1974, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral,

saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê:

- 1.ª geração — 200\$;
- 2.ª geração — 150\$.

deve ler-se:

- 1.ª geração — 2000\$;
- 2.ª geração — 1500\$.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO ABASTECIMENTO E PREÇOS

Despacho

A estagnação que, ao nível do produtor, se verifica no mercado da batata de consumo impõe a intervenção da Junta Nacional das Frutas, com vista a garantir um regular escoamento daquele produto relativamente à campanha de 1974.

Nestes termos, determina-se:

1.º Os preços de intervenção a praticar pela Junta Nacional das Frutas no mercado da batata de consumo são os seguintes:

- a) *Desirée*: 3\$30/kg;
- b) *Arran-Banner*: 2\$90/kg;
- c) Outras variedades: 3\$10/kg.

2.º Os preços referidos no número anterior entendem-se para a compra ao produtor de batata de consumo colocada à porta dos armazéns da Junta.